



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO,
CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM FUNDAMENTO NO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



PROPOSTA DE PREÇO

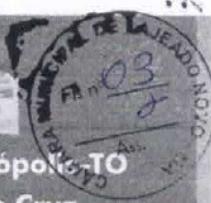
SERVIÇOS GRÁFICOS – CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO - MA - 2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÉ 250GR	UNID.	200	RS 3,00	RS 600,00
2	CAPAS DE PROCESSO - F4 - AP 180 G	UNID.	3.000	RS 3,10	RS 9.300,00
3	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70 CM	UNID.	50	RS 8,40	RS 420,00
4	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UNID.	1.800	RS 1,15	RS 2.070,00
5	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UNID.	1.800	RS 1,00	RS 1.800,00
6	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERNO TAM. 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UNID.	20	RS 42,00	RS 840,00
7	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM. 15X21 CM. COM CAPA EM POLICROMIA. UNID 300	UNID.	20	RS 42,00	RS 840,00
8	BANNER INFORMATIVO 1.00X1,50	UNID.	60	RS 143,00	RS 8.580,00
9	INFORMATIVO 04 PG. F/4 - F/V	UNID.	350	RS 4,95	RS 1.732,50
	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UNID.	80	RS 94,00	RS 7.520,00
	PANFLETO 14x19 CM PAPEL COLCHÉ 115 GR COLOR	UNID.	20.000	RS 0,68	RS 13.600,00
	FOLDER INFORMATIVO F/8 - F/V - PAPEL COLCHÉ 115 GR. COLOR	UNID.	300	RS 1,60	RS 480,00

33.186.486/0001-53
 Narcione da Silva Cruz 04200081330
 Av. XV de Novembro, 435 loja
 Centro - CEP 77.900-000
 Tocantinópolis - TO

ATOS BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 33.186.486/0001-53

Av. XV de Novembro nº445 - Centro / Tocantinópolis - TO



PROPOSTA DE PREÇO

13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30 CM UNID 1000	UNID.	2.000	RS 3,70	RS 7.400,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UNID.	10.000	RS 0,55	RS 5.500,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS	UNID.	50	RS 5,40	RS 270,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 - PAPEL OFFSET	BLC	20	RS 19,50	RS 390,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32 - 50X2	BLC	20	RS 10,50	RS 210,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 - 100x1 - PAPEL OFFSET	BLC	20	RS 18,50	RS 370,00
TOTAL				RS 61.922,50	

33.186.486/0001-53
 Narcione da Silva Cruz 002000813130
 Av. XV de Novembro, 435 loja
 Centro - CEP 77.000-000
 Tocantinópolis - TO
Atos Brindes

ATOS BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 33.186.486/0001-53

Av. XV de Novembro nº445 - Centro / Tocantinópolis - TO

À

Câmara Municipal de São João do Paraiso - Ma

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS para Câmara Municipal de São João do Paraiso, com sede na Av. Marcos Silva nº 150 - Alto Bonito - São J. do Paraiso - MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso - MA.

A seguir apresentamos proposta para os itens abaixo, conforme quantidades, condições e especificações a seguir.

SERVIÇOS GRÁFICOS - CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO - MA - 2025						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÉ 250GR	UNID.	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00	
2	CAPAS DE PROCESSO - F4 - AP 180 G	UNID.	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	
3	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70 CM	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
4	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 - POLICROMIA	UNID.	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00	
5	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UNID.	1.800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00	
6	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERNO TAM. 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UNID.	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00	
7	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM. 15X21 CM, COM CAPA EM POLICROMIA. UNID 300	UNID.	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00	
8	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UNID.	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	

FONE: (99) 98210-8792

RUA BENEDITO LEITE, 94 - PRÓXIMO BEIRA RIO - PORTO FRANCO - MA

Proposta de Preços

9	INFORMATIVO 04 PG. F/4 - F/V	UNID.	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UNID.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
11	PANFLETO 14x19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UNID.	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8 - F/V - PAPEL COLCHÊ 115 GR. COLOR	UNID.	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30 CM UNID 1000	UNID.	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UNID.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS	UNID.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32 - 50X2	BLC	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 - 100x1 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 61.439,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Trinta) dias

Porto Franco, 07 de Fevereiro de 2025

16.633.796/0001-50
J.F. MOREIRA - ME
Rua Benedito Leite, nº 94 - Centro
CEP 65.970-000
Porto Franco - Marabá

J. F. Moreira
CNPJ: 16.633.796/0001-50

FONE: (99) 98210-8792

FONE: (99) 98210-8792
RUA BENEDITO LEITE, 94 - PRÓXIMO BEIRA RIO - PORTO FRANCO - MA

PROPOSTA DE PREÇO

SERVIÇOS GRÁFICOS – CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO - MA - 2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÉ 250GR	UNID.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
2	CAPAS DE PROCESSO - F4 - AP 180 G	UNID.	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
3	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70 CM	UNID.	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
4	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UNID.	1.800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
5	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UNID.	1.800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
6	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERNO TAM. 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UNID.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
7	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM. 15X21 CM, COM CAPA EM POLICROMIA. UNID 300	UNID.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
8	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UNID.	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
9	INFORMATIVO 04 PG. P/4 - F/V	UNID.	350	R\$ 4,38	R\$ 1.533,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UNID.	80	R\$ 92,60	R\$ 7.408,00
11	PANFLETO 14x19 CM PAPEL COLCHÉ 115 GR COLOR	UNID.	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8 - F/V - PAPEL COLCHÉ 115 GR. COLOR	UNID.	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30 CM UNID 1000	UNID.	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UNID.	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS	UNID.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32 - 50X2	BLC	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 - 100x1 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 62.428,50

06.697.072/0001-16

SILONI DE OLIVEIRA MOREIRA - ME

R. BENEDITO LEITE, 358 CENTRO

Silomi de Oliveira Moreira

Porto Franco - MA 06 de Fevereiro de 2025

PORTO FRANCO

(99) 9 8179-6900 MA @porto_grafica_pf

portograficadigital@hotmail.com

Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Setor requisitante: PAULO ALVES MONÇÃO

Objeto: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. Fundamentação Legal:

A aquisição de material gráfico está sendo solicitada com base nos artigos 24 e 25 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A Lei 14.133/2021 estabelece as condições e os princípios a serem seguidos na contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

2. Necessidade da Aquisição:

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA necessita de material gráfico para atender às demandas administrativas e legislativas, como a impressão de documentos, publicações, convites, atas, relatórios, e outros materiais essenciais para o pleno funcionamento da Casa Legislativa.

A aquisição de material gráfico é imprescindível para garantir a execução de atividades rotineiras e o cumprimento das obrigações legais, incluindo a publicidade de atos administrativos e legislativos, conforme determinado pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Justificativa da Escolha:

A contratação do material gráfico, conforme detalhado no orçamento prévio, se dá pela necessidade urgente de suprir a demanda da Câmara Municipal. O processo de licitação, quando aplicável, será conduzido de acordo com os critérios de eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

4. Exigências Técnicas:

Os materiais a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas que garantam a qualidade e durabilidade, compatíveis com o uso institucional, e que atendam aos padrões exigidos pela Câmara Municipal para suas publicações. A escolha do fornecedor será baseada naqueles que apresentarem a melhor proposta técnica e financeira, respeitando os parâmetros legais e as exigências do edital.

5. Modalidade de Licitação:

De acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, a modalidade de licitação a ser adotada para a aquisição do material gráfico será definida conforme o valor da contratação e as características do objeto. Caso se trate de valor abaixo dos limites estabelecidos para a modalidade de licitação, pode ser utilizada a



modalidade **dispensa de licitação** ou **inexigibilidade de licitação**, conforme as condições do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

6. Valor Estimado e Viabilidade Financeira:

O valor estimado para a aquisição do material gráfico foi baseado em orçamentos prévios obtidos junto a fornecedores qualificados, garantindo a viabilidade financeira dentro do orçamento da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. As despesas serão custeadas com recursos orçamentários previstos para este exercício.

7. Conclusão:

Diante do exposto, a aquisição de material gráfico é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades institucionais. A justificativa está alinhada com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que assegura a transparência e a eficiência nas contratações públicas, visando atender ao interesse público e garantir a execução das funções legislativas.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	10	Aquisição material gráfico destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA..

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 10 (dez) meses.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 10 (dez) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**

4.4. Prazo para pagamento: **O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.**

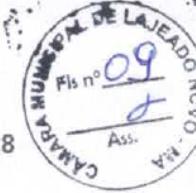
4.5. Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



4.6. Declaração de impacto Orçamentário: Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/2000. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.

Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) NÃO constam no Plano Anula de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.

PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico para Aquisição de Material Gráfico

1. Introdução

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, realiza a aquisição de material gráfico, visando atender suas necessidades administrativas e legislativas, garantindo a qualidade, funcionalidade e o bom andamento dos serviços.

Este estudo técnico visa justificar a aquisição de material gráfico, conforme as demandas da Câmara Municipal, atendendo as disposições legais e técnicas pertinentes.

2. Fundamentação Legal

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso I, a aquisição de bens e serviços pela administração pública deve ser justificada por estudo técnico que comprove a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto com o interesse público e a conformidade com o orçamento. Assim, é imperativo que o estudo seja detalhado, demonstrando a necessidade do material gráfico e os critérios de escolha.

- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações)
- **Artigo 6º, Inciso I e Artigo 22**
- **Princípios da Administração Pública** (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

3. Justificativa da Necessidade da Aquisição

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA demanda, periodicamente, material gráfico para atender às suas atividades legislativas, como a impressão de pareceres, projetos de lei, convites, atas, documentos administrativos, cartazes, entre outros. Esses materiais são essenciais para garantir a comunicação interna e externa eficiente, atendendo às exigências legais e à transparência dos atos da administração pública.

A aquisição de material gráfico tem como objetivo:

- **Atender às demandas administrativas** (impressão de documentos, relatórios, etc.).
- **Garantir a transparência** na comunicação com a população (cartazes, convites para audiências públicas, etc.).
- **Apoiar os serviços legislativos**, como elaboração de projetos de lei, pareceres, etc.

4. Características Técnicas do Material Gráfico

A aquisição de material gráfico deve atender às especificações mínimas técnicas que garantam a qualidade e a durabilidade dos produtos. As principais características do material a ser adquirido são:

- **Papel:** Papel A4 e A3 de 75g/m², de boa qualidade, adequado para impressoras a laser e jato de tinta.
- **Impressão:** Impressão colorida ou preto e branco, conforme a necessidade, com alta resolução e qualidade de acabamento.
- **Acabamento:** Grampeamento, encadernação (se necessário), e corte preciso.
- **Quantidade:** Definida com base na demanda anual estimada da Câmara Municipal.
- **Prazo de Entrega:** Prazo razoável e compatível com as necessidades da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA LEGISLATURA 2025 - 2028
Av. Marcos Silva nº 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

5. Estimativa de Quantidades e Valores

Com base nas necessidades anuais da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, estima-se que as quantidades de material gráfico a serem adquiridas sejam as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUATIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	200	2,94	588,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4-AP 180G	UN	3.000	3,20	9.600,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	8,00	400,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,05	1.890,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,94	1.692,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,50	810,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA UND 300	UN	20	40,50	810,00
08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	145,00	8.700,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,90	1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00
11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	20.000	0,65	13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8-FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,48	444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	2.000	3,75	7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,60	6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	4,00	200,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,50	370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	10,00	200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	16,00	320,00
					61.439,00

O valor estimado da aquisição será obtido por meio de pesquisa de mercado, buscando garantir a melhor relação custo-benefício e a conformidade com o orçamento disponível.

6. Procedimento Licitatório

Avenida São Francisco, nº 307, CEP: 77.903-000, Centro, São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a licitação para a aquisição de material gráfico deverá ser realizada por meio do **Pregão**, modalidade que garante maior agilidade e competitividade, conforme o artigo 72, inciso I da referida lei. A modalidade de pregão será escolhida por ser mais adequada à natureza do objeto (material gráfico de baixo valor unitário, mas com grande demanda).

O **processo licitatório** será conduzido de acordo com as etapas previstas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Publicação do edital.
- Sessão pública para apresentação de propostas.
- Análise das propostas e julgamento.
- Homologação e contratação.

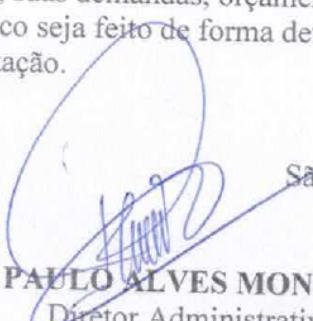
7. Conclusão

Com base no estudo técnico, considera-se que a aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA é necessária e justificável, atendendo às exigências da legislação vigente. O processo licitatório será conduzido de forma transparente, com foco na obtenção de preços justos e qualidade para a administração pública.

O valor e as especificações do material serão definidos em conformidade com a necessidade de suprir as demandas da Câmara Municipal, garantindo eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

Esse é um modelo básico de estudo técnico, que pode ser ajustado conforme as especificidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, suas demandas, orçamento e a análise de mercado. A Lei nº 14.133/2021 orienta que o estudo técnico seja feito de forma detalhada, considerando as necessidades e justificando a escolha do objeto da licitação.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico, conforme as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, visando atender as atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no exercício de suas atribuições, necessita da aquisição de material gráfico para o desenvolvimento de suas atividades. Esses materiais incluem, mas não se limitam a: convites, cartazes, folders, atas, ofícios, pautas, entre outros, essenciais para o desempenho de suas funções e a comunicação com a população e com outros órgãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais gráficos, conforme especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANTIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	200	2,94	588,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4-AP 180G	UN	3.000	3,20	9.600,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	8,00	400,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,05	1.890,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,94	1.692,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,50	810,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA UND 300	UN	20	40,50	810,00
08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	145,00	8.700,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,90	1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00
11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	20.000	0,65	13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8-FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,48	444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	2.000	3,75	7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,60	6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	4,00	200,00
16	PAPEL TIMBRADOF/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,50	370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	10,00	200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	16,00	320,00
					61.439,00

TOTAL ESTIMADO R\$: 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Além disso, outros materiais gráficos que possam ser solicitados durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

4. QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo a quantidade a ser adquirida a ser definida periodicamente, em função da necessidade do órgão. A entrega deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no prazo de até X dias úteis após a solicitação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **10 meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conforme disposto na legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento integral das condições acordadas, dentro da disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais gráficos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.
- Assegurar que a qualidade dos materiais atenda aos padrões mínimos exigidos.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito ou não atenda às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento conforme as condições acordadas.
- Garantir o recebimento dos materiais em perfeitas condições.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências de qualidade, quantidade e especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência está sujeito às disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), e a qualquer outra norma aplicável para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

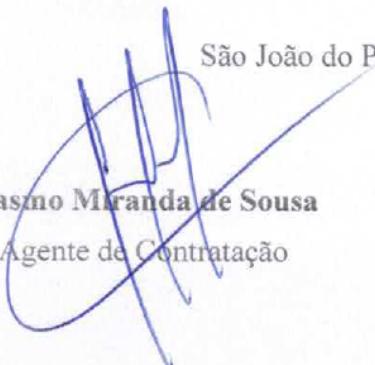


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.


Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



DESPACHO

ASSUNTO: Continuidade do procedimento

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **SOLICITO** que o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao vereador presidente para autorização da pretendida contratação;
2. Comissão de Contratação para conferência do referido processo, autuação do mesmo, e elaboração do edital de dispensa.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO

Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



OFICIO/PROC/010/2025

Ao Senhor
Contador

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Com a finalidade de dar continuidade na instrução do Processo Administrativo nº 008/2025, devidamente autorizado cujo objeto é o Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Atenciosamente.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



PARECER DO CONTADOR

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Após análise das dotações mencionadas e do Orçamento Geral – 2025, verificam-se disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

Dotação:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

É o parecer.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS

Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



DESPACHO DO LEGISLATIVO

ASSUNTO: Continuidade do procedimento licitatório

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **AUTORIZO** a execução de procedimento licitatório para realização de dispensa de licitação, visando Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 10 de março de 2025.


JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, em conformidade com a LEI FEDERAL N° 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, resolvem numerar sob **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2025**, visando a Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compreendendo o objeto mencionado no processo expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São João do Paraíso/TO, 11 dias do mês de março do ano de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



PROCESSO N° 013/2025 – MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XX/2025 até as XX:XX horas do dia XX/XX/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilidade Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**
 - b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;**
 - c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;**
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;**
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;**
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a)** Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
 - b)** Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;



- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXX de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico, conforme as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, visando atender as atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no exercício de suas atribuições, necessita da aquisição de material gráfico para o desenvolvimento de suas atividades. Esses materiais incluem, mas não se limitam a: convites, cartazes, folders, atas, ofícios, pautas, entre outros, essenciais para o desempenho de suas funções e a comunicação com a população e com outros órgãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais gráficos, conforme especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUATIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	200	2,94	588,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4-AP 180G	UN	3.000	3,20	9.600,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	8,00	400,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,05	1.890,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,94	1.692,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,50	810,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGANICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA UND 300	UN	20	40,50	810,00



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	145,00	8.700,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,90	1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00
11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	20.000	0,65	13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8-FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,48	444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	2.000	3,75	7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,60	6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	4,00	200,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,50	370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	10,00	200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	16,00	320,00
					61.439,00

TOTAL ESTIMADO R\$: 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Além disso, outros materiais gráficos que possam ser solicitados durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

4. QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo a quantidade a ser adquirida a ser definida periodicamente, em função da necessidade do órgão. A entrega deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no prazo de até X dias úteis após a solicitação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 10 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conforme disposto na legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



nota fiscal e cumprimento integral das condições acordadas, dentro da disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais gráficos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.
- Assegurar que a qualidade dos materiais atenda aos padrões mínimos exigidos.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito ou não atenda às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento conforme as condições acordadas.
- Garantir o recebimento dos materiais em perfeitas condições.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências de qualidade, quantidade e especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência está sujeito às disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), e a qualquer outra norma aplicável para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezento) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa

Agente de Contratação



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXX**

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF n° 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxx e RG n° xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de material gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal n° 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ _____ (xxxxxxxxx)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

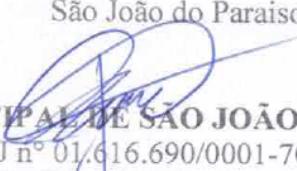
As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, _____ de _____ de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Da: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Aos Ilm.º Srs.
Procurador Jurídico

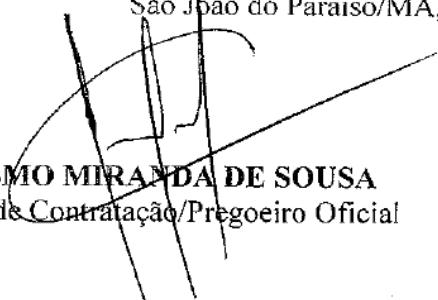
Processo Administrativo nº 013/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência e da minuta edital para **Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.**

São João do Paraíso/MA, 11 de março de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025**, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

MODALIDADE: Dispensa, **TIPO:** Menor Preço. As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 horas do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com

São João do Paraíso/MA, aos 12 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 201/2021 de 03 de dezembro de 2021



SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO-MA

VOL. 05, Nº 0769 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2278

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=bc92ef7dbbc02702b3ced15bb70cb3550a2de368>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Marcos e Silva, nº 150 – Centro, São João do Paraíso/MA

CEP: 65.973-000

Telefone: (98) 3571-1224

Email: camara@saojoaodoparaíso.ma.gov.br

Site: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 1

(clique para ir ao item selecionado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de material de expedientes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de lanche destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de material gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).



ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



JOÃO BATISTA ANDRADE
SOUSA REIS
Vereador



LEONARDO SOUSA BARROS
Vereador



MARCILIO COELHO
MILHOMEM
Vereador



DARIO CASTRO DE ABREU
Vereador



RIVALDO BORGES MARINHO
Vereador



MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DE
FREITAS VILELA
Vereador



JONSON MILHOMEM DA SILVA
Vereador



MANOEL BORGES MARINHO
Vereador

AVENIDA MARCOS E SILVA, Nº 150, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, CEP: 65.973-000
Email: camara@saojoaodoparaiso.ma.gov.br
Telefone: (98) 3571-1224
CNPJ: 01.616.690/0001-70



PROCESSO N° 013/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° 010/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilidade Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoaodoparaiso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico, conforme as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, visando atender as atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no exercício de suas atribuições, necessita da aquisição de material gráfico para o desenvolvimento de suas atividades. Esses materiais incluem, mas não se limitam a: convites, cartazes, folders, atas, ofícios, pautas, entre outros, essenciais para o desempenho de suas funções e a comunicação com a população e com outros órgãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais gráficos, conforme especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANTIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	200	2,94	588,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4-AP 180G	UN	3.000	3,20	9.600,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	8,00	400,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,05	1.890,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,94	1.692,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,50	810,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA	UND 300	20	40,50	810,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	145,00	8.700,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,90	1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00
11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	20.000	0,65	13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8-FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,48	444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	2.000	3,75	7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,60	6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	4,00	200,00
16	PAPEL TIMBRADOF/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,50	370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	10,00	200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	16,00	320,00
					61.439,00

TOTAL ESTIMADO R\$: 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Além disso, outros materiais gráficos que possam ser solicitados durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

4. QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo a quantidade a ser adquirida a ser definida periodicamente, em função da necessidade do órgão. A entrega deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no prazo de até X dias úteis após a solicitação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 10 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conforme disposto na legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

nota fiscal e cumprimento integral das condições acordadas, dentro da disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais gráficos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.
- Assegurar que a qualidade dos materiais atenda aos padrões mínimos exigidos.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito ou não atenda às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento conforme as condições acordadas.
- Garantir o recebimento dos materiais em perfeitas condições.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências de qualidade, quantidade e especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência está sujeito às disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), e a qualquer outra norma aplicável para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



10.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA
_____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, n° 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF n° 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxx e RG n° xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de material gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal n° 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ ____ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome: _____
CPF: _____

02 _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

Às 08h10min do dia 17 de março de 2025, reuniu-se na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, situada na Avenida Marcos Silva nº 150 - Centro – São João do Paraiso/MA, reuniram-se os membros da comissão, ERASMO MIRANDA DE SOUSA (Agente de contratação), Uilas Gomes Ferreira Bequimam, (Membro da Equipe de Apoio), instituída pelo Decreto N° 007/2025, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 010/2025, que tem por objeto a **Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**. Após declarar aberta a sessão, o Agente de contratação na condução do procedimento analisando a documentação dos interessados. Preliminarmente, constatou-se a documentação da empresa interessada denominada **J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50**, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 94 CEP: 65970000 - Centro Telefone: (99)35713199, Município: Porto Franco - MA, enviaram os documentos por e-mail, não possuindo representante legal na sessão ato contínuo, foram aberto a proposta no valor **R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais)**, logo e seguida após a análise verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência assim, após conferência a Comissão Permanente de Contratação, declara vencedor o proponente acima mencionado, nada mais teve a tratar, encerrou a sessão às 10h00min, adotando a lavratura desta Ata que foi, assinada.

Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação

Uilas Gomes Ferreira Bequimam
Uilas Gomes Ferreira Bequimam
Membro da equipe de apoio

J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDERECO: R BENEDITO LEITE, 94, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123898471
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101881123



J F MOREIRA	
CNPJ: 16.633.796/0001-50	
Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	
Balanço Patrimonial exercício 2023	
Ativo	
Circulante	
Disponível	330.094,87
Caixa	250.356,24
Estoque de Mercadorias	79.738,63
 Imobilizado	 120.000,00
Veículos	95.000,00
Computadores e Periféricos	25.000,00
 Total do Ativo	 450.094,87
Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."	

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF: 862.912.893-34
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDERECO: R BENEDITO LEITE, 94, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123898471
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101881123



J F MOREIRA	
CNPJ: 16.633.796/0001-50	
Demonstrações Financierias - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	
Balanço Patrimonial exercício 2023	
Passivo	
Circulante	233.098,79
Fornecedores	233.098,79
Impostos a pagar	0,00
 Patrimônio Líquido	
Capital Social	40.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício	40.000,00
 Total do Passivo	 273.098,79

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF: 862.912.893-34
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDERECO: R BENEDITO LEITE, 94, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123898471
REG. JUNTA COMERCIAL:21101881123

55
Página 3 de 6
Câmara Municipal de Lajeado do
Piauí - MA

J F MOREIRA	
CNPJ: 16.633.796/0001-50	
Demonstrações Financieras - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	
Demonstração do Resultado do Exercício 2023	
RECEITAS	842.838,48
Custos da Mercadoria Vendida	512.748,62
Despesas	
Administrativas	14.929,49
Serviços de Terceiros	4.320,25
Honorários Contábeis	5.400,45
Energia Eletrica	2.102,35
Material de Escritorio	1.556,75
Telefone	935,24
Agua	614,45
Tributárias	84.283,85
DAS	84.283,85
Despesas com Pessoal	62.308,83
Salarios e Ordenados	37.276,60
Férias	5.423,50
13 º Salario	5.630,00
FGTS	2.795,75
INSS	11.182,98
Lucro líquido do Exercício	R\$ 168.567,70

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF: 862.912.893-34
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/0

J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDEREÇO: R BENEDITO LEITE, 94, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123898471
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101881123



Emissão de Índices - Exercício de 2023
CNPJ : 16.633.796/0001-50

(A) - Ativo Circulante	330.094,87
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	241.527,17
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,36

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	330.094,87
(B) - Passivo Circulante	241.527,17
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,36

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	330.094,87
(B) - Estoques	79.738,63
(C) - Passivo Circulante	241.527,17
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,04

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	450.356,24
(B) - Passivo Circulante	241.527,17
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,86

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF: 862.912.893-34
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A J F MOREIRA - Empresário (Individual), constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da J F MOREIRA, Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de artigos de papelaria.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A J F MOREIRA - Empresário (Individual), mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J F MOREIRA - Empresário (Individual).

Balanço patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF: 862.912.893-34
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F MOREIRA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86291289334	JARISMAR FERNANDES MOREIRA
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 16:09 SOB N° 20240685369.
PROTOCOLO: 240685369 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407150539. CNPJ DA SEDE: 16633796000150.
NIRE: 21101861123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.633.796/0001-50

Certidão nº: 64410536/2024

Expedição: 18/09/2024, às 14:35:13

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J F MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.633.796/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:02 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: A6FD.B974.D6AA.AB79

Qualquier rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.633.798/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2012

NOME EMPRESARIAL
J F MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA JR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BENEDITO LEITE

NÚMERO
94

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO.81@IG.COM.BR

TELEFONE
(99) 3571-3199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 15:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 528868/24

Data da

28/12/2024 09:49:55

Inscrição Estadual: 123898471

CPF/CNPJ: 16633796000150

Razão Social: J F MOREIRA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 94 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35713199

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108480/24

Data da

26/12/2024 11:21:31

Inscrição Estadual: 123898471

CPF/CNPJ: 16633796000150

Razão Social: J F MOREIRA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 94 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35713199

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

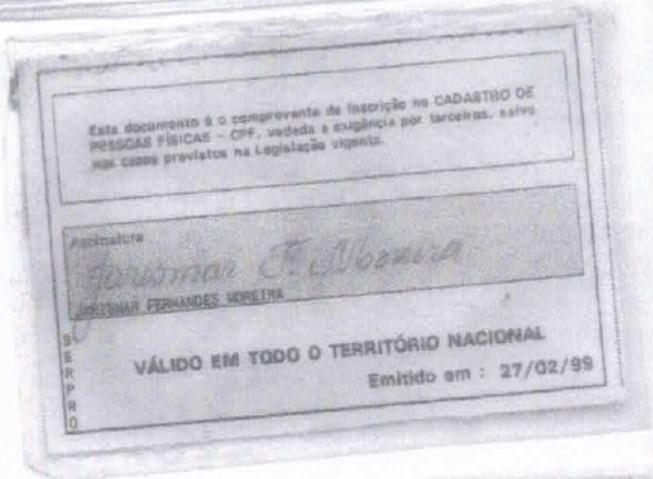
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022

JARISMAR FERNANDES MOREIRA

Inscrição: 0373 8611 1155
UF: MA Zona: 0046 Seção: 0012

À
Câmara Municipal de São João do Paraiso - Ma

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS para Câmara Municipal de São João do Paraiso,
com sede na Av. Marcos Silva nº 150 - Alto Bonito - São J. do Paraiso - MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
para prestação de fornecimento de materiais gráficos para atender as
necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso - MA.

A seguir apresentamos proposta para os itens abaixo, conforme quantidades,
condições e especificações a seguir.

SERVIÇOS GRÁFICOS – CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISSO - MA - 2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÉ 250GR	UNID.	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
2	CAPAS DE PROCESSO - F4 - AP 180 G	UNID.	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
3	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70 CM	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 - POLICROMIA	UNID.	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
5	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UNID.	1.800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00
6	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERNO TAM. 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UNID.	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
7	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM. 15X21 CM, COM CAPA EM POLICROMIA. UNID 300	UNID.	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
8	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UNID.	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00

FONE: (99) 98210-8792

RUA BENEDITO LEITE, 94 - PRÓXIMO BEIRA RIO - PORTO FRANCO - MA



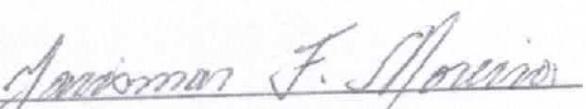
Proposta de Preços

9	INFORMATIVO 04 PG. F/4 - F/V	UNID.	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UNID.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
11	PANFLETO 14x19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UNID.	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8 - F/V - PAPEL COLCHÊ 115 GR. COLOR	UNID.	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30 CM UNID 1000	UNID.	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UNID.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS	UNID.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32 - 50X2	BLC	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 - 100x1 - PAPEL OFFSET	BLC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 61.439,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Trinta) dias

Porto Franco, 07 de Fevereiro de 2025

16.633.796/0001-50
J.F. MOREIRA - ME
Rua Benedito Leite, nº 94 - Centro
CEP 65.970-000
Porto Franco - Marabá



J. F. Moreira

CNPJ: 16.633.796/0001-50

FONE: (99) 98210-8792

RUA BENEDITO LEITE, 94 - PRÓXIMO BEIRA RIO - PORTO FRANCO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

678
Câmara
FB n.º

DESPACHO DO GESTOR PARA HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 010/2025.
PROCESSO ADM: Nº 013/2025

OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Considerando, que o presente procedimento encontra - se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, cujo objetivo e **Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**. Sendo a empresa J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 94 CEP: 65970000 - Centro Telefone: (99)35713199, Município: Porto Franco - MA. Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, aos 17 dias de março de 2025.


Josuel Pereira de Sousa
Vereador Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA **J F MOREIRA**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50**, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 94 CEP: 65970000 - Centro Telefone: (99)35713199, Município: Porto Franco - MA, representada pelo seu proprietário o senhor **JARISMAR FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, empresária, inscrito no CPF nº 862.912.893-34, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos itens objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUATIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	200	2,94	588,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4- AP 180G	UN	3.000	3,20	9.600,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	8,00	400,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,05	1.890,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,94	1.692,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,50	810,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA UND 300	UN	20	40,50	810,00
08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	145,00	8.700,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,90	1.715,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00

11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	20.000	0,65	13.000,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8- FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,48	444,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	2.000	3,75	7.500,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,60	6.000,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	4,00	200,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,50	370,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	10,00	200,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	16,00	320,00
					61.439,00

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2026

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ n.º 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF n.º 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

J F MOREIRA
CNPJ: 16.633.796/0001-50
JARISMAR FERNANDES MOREIRA
CPF n.º 862.912.893-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome: _____
CPF: _____

02 _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
CNPJ sob n° 01.616.690/0001-70.

CONTRATADA: J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50

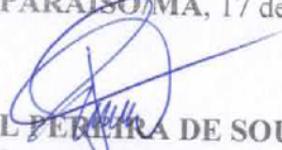
OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL: R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025.


JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: hjkmzhifdkw20250521160557

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50 OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA VALOR TOTAL: R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: dothjzqnzyn20250521160548

